



PREFEITURA D  
**SOBRAL**

Secretaria da Cultura, Juventude  
Esporte e Lazer

#### **CONTRATO**

**2018180101 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E CALIFÓRNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, através de sua Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.598.634/0001-37 com sede administrativa sítio na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e o **Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA**, inscrito no CPF nº 055.031.464-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CALIFÓRNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME** estabelecida na Rua São Paulo, Nº 325, Pituba, Salvador, CEP 41.830-180, Estado da Bahia, com o CNPJ sob o nº 04.099.264/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora a **Sra. Marlúcia Verçosa de Sá Mercuri**, brasileira, natural de Manaus Estado de Amazonas, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade nº 06.529.864-04/SSP/BA CPF sob o nº 900.944.925/49, residente e domiciliado na Av. Orlando Gomes, nº 03, Condomínio Parque Costa Verde, Rua I, Quadra J, Casa 07, Piatã, Salvador, BA, CEP: 41.650-010, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, tendo em vista o **Termo Justificado de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato, contratação da empresa **CALIFORNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, Representada pelo **Sr. Marlúcia Verçosa de Sá Mercuri**, com o CPF nº 900.944.925-49 – CNPJ: 04.099.264/0001-03, referente a contratação de empresa exclusiva para apresentação única da atração musical da cantora Daniela Mercury por ocasião da realização do tradicional “Bloco dos Sujos” de Sobral a realizar-se dia 03 de Fevereiro de 2018, gratuitamente ao público, em conformidade com proposta comercial e demais documentos, que instrui o processo administrativo em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Presente contrato tem como fundamentação legal o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto, que discrimina o processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

É de responsabilidade da CONTRATADA responder pelas despesas de toda sua equipe, incluindo os gastos necessários durante o período de sua permanência no município, bem como serão de responsabilidade da empresa as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado pela empresa contratada.

O Contratado não tem qualquer obrigação ou dever de se apresentar para quaisquer outros compromissos além daquele elencado na cláusula 1ª, tais como a presença em outros eventos sociais e profissionais promovidos pela CONTRATANTE, decorrentes ou não, da execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATANTE**

É de responsabilidade da CONTRANTE o fornecimento do trio elétrico "PORRADÃO", de Seguranças e Carregadores, Camarim, Painele de 'led' p/ trio elétrico 4 x 3.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

Pelo ora pactuado, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** em parcela única.

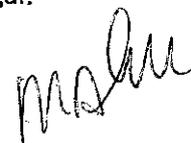
O pagamento advindo do objeto será proveniente dos recursos da Coordenação de Cultura – Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL), e será programado através de TED, proveniente de nota de empenho e apresentação de nota fiscal, gerada para o último dia útil que antecede ao evento para efetuação do depósito no primeiro dia útil subseqüente a apresentação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente termo serão oriundos dos recursos do Orçamento da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral na seguinte dotação: 2201.13.392.048.2255.3.3.33.90.39.00

### **CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.







Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – CE., para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não poderem ser resolvidas por meios administrativos. E em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta efeitos legais e jurídicos.

Sobral-CE, 29 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARLÚCIA VERÇOSA DE SÁ MERCURI  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 07060743350

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 028193483-51

  
Dr. Sebastião Martins da Frota Neto  
\_\_\_\_\_  
OAB. 24704